

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.008135/2024-07****Termo de Apostilamento nº 02/2026**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024, QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM FAVOR DA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 66.645-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 23051.008135/2024-07**, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da **READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.945.601/0001-32**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR o Contrato em 2,2370% com base na variação do ICTI, calculado pelo IPEA, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Contrato será reajustado em R\$ 5.026,88 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Com o reajuste, o valor da contratação passará a ser R\$ 265.982,73 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	QTD.	Valor unit. ATUAL	Valor Global ATUAL	Valor unit. REAJUSTADO	Valor Global REAJUSTADO
1	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura Serviço (IaaS)	Unidade de serviço de computação em nuvem - USN	67500	R\$ 2,79	R\$ 188.153,55	R\$ 2,84	R\$ 191.700,00

2	Serviços de computação em nuvem – Plataforma como Serviço (PaaS)	Unidade de serviço de computação em nuvem - USN	15000	R\$ 2,79	R\$ 41.811,90	R\$ 2,84	R\$ 42.600,00
3	Gerenciamento e operação de recursos em nuvem	Instância gerenciada por Mês	135	R\$ 214,42	R\$ 28.946,70	R\$ 219,21	R\$ 29.593,35
4	Serviço de migração de recursos computacionais	Instância de computação migrada	5	R\$ 321,63	R\$ 1.608,15	R\$ 328,82	R\$ 1.644,10
5	Serviço de migração de banco de dados	Instância de banco de dados migrada	1,25	R\$ 348,43	R\$ 435,54	R\$ 356,22	R\$ 445,28
VALOR GLOBAL ATUAL					R\$ 260.955,84		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REAJUSTADO							R\$ 265.982,73

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231593;
- IV) Elemento de despesa: 339040-17; e
- V) Plano interno: L20RLP35REN.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá endossar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____